

MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 24 DE JULHO DE 2023

Altera o art. 25 e o inciso I do art. 32 da Resolução nº 2, de 5 de março de 2018 (Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça), regulando a distribuição de recursos para Revisor.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, IX, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, reunido em sessão extraordinária realizada em 24 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a previsão do §4º do art. 263 da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 46964/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 25 da Resolução nº 2, de 5 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 - O registro e a distribuição de procedimentos e recursos serão efetuados por processamento eletrônico, obedecendo à ordem de ingresso no protocolo da Secretaria dos Órgãos Colegiados, concomitantemente com indicação do Relator e, apenas nos casos de Procedimentos Administrativos Disciplinares, do Revisor, no decorrer de todo o expediente ministerial." (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 32 da Resolução nº 2, de 5 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32

I - a distribuição da petição de recurso será efetuada por processamento eletrônico, obedecida a ordem de entrada no protocolo da Secretaria dos Órgãos Colegiados, no decorrer de todo o expediente ministerial, concomitantemente com a indicação do Relator e, apenas nos casos de Procedimentos Administrativos Disciplinares, do Revisor, nos termos deste Regimento Interno." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de julho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

CLEONICE DE SOUZA LIMA

Corregedora-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Elna Leite Ávila Rosa, Marília de Campos Souza, Washington Araújo Carigé, Achilles de Jesus Siquara Filho, Rita Maria Silva Rodrigues, Terezinha Maria Lôbo Santos, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, João Paulo Cardoso de Oliveira, Sônia Maria da Silva Brito, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Aivaldo Guimarães Cidade, Lícia Maria de Oliveira, Eny Magalhães Silva, Moisés Ramos Marins, Rômulo de Andrade Moreira, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Elza Maria de Souza, Paulo Marcelo de Santana Costa, Antônio Carlos Oliveira Carvalho, Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo, Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira, Maria Alice Miranda da Silva, Tânia Regina de Oliveira Campos, Nívea Cristina Pinheiro Leite, Cláudia Carvalho Cunha dos Santos, Márcia Luzia Guedes de Lima, Margareth Pinheiro de Souza, Daniel de Souza Oliveira Neto, Adriani Vasconcelos Pazelli, Aurisvaldo Melo Sampaio, Ricardo Régis Dourado, Sheila Cerqueira Su-zart, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Luiz Eugênio Fonseca Miranda, Ulisses Campos de Araújo, Diana Sobral Bentes de Salles Brasil, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, José Alberto Leal Teles e Aracy Dias da Silva.

EXTRATO DE DECISÕES

1ª Sessão extraordinária do dia 24 de julho de 2023

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 46964/2023

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Organização e Planejamento Institucional > Organização e Padronização Administrativa > Política e Normas Administrativas (alteração do Regimento Interno do CPJ para delimitar a necessidade de Revisor aos casos de Procedimento Disciplinar)

RELATOR: Procurador de Justiça Washington Araújo Carigé

DECISÃO: O colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta de resolução apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça, que altera o caput do art. 25 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno, estabelecendo que a indicação de revisor para os recursos contra decisão do Procurador-Geral de Justiça ou do Corregedor-Geral se restringirá aos casos de procedimentos administrativos disciplinares, nos termos do voto do Relator. Ausentes os Procuradores de Justiça Maria das Graças Souza e Silva, Natalina Maria Santana Bahia, Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, Míria Valença Gois, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Cleusa Boyda de Andrade, Marilene Pereira Mota, Márcia Regina dos Santos Vírgens, Marco Antônio Chaves da Silva, Nivaldo dos Santos Aquino, Lucy Mary Freitas Conceição Thomas, Marly Barreto de Andrade e Heliete Rodrigues Viana.